

**RESOLUÇÃO Nº174/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 174/2001

Altera redação do Art. 18.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

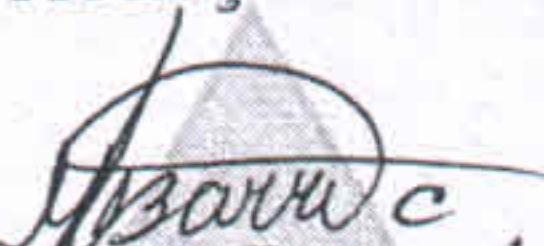
Art. 1º - O Art. 18 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

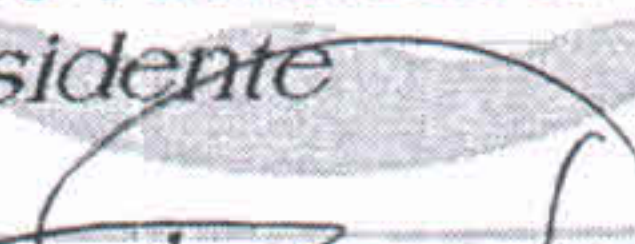
"Art. 18 - De conformidade com este Regimento o Presidente é o regulador dos trabalhos da Câmara, o fiscal da ordem e quando anunciar-se coletivamente será o seu representante legal".

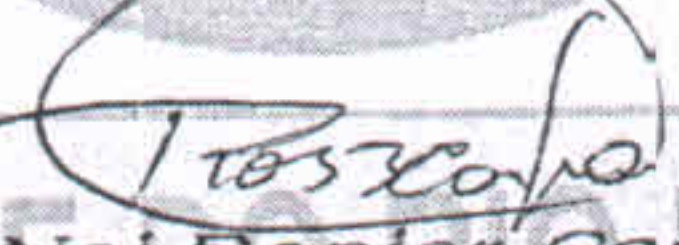
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.


Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente


Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renler Capobianco
1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário